



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

CESA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2008

DELIBERAÇÃO CESA DE 29 DE OUTUBRO DE 2008

A Comissão Especial de Supervisão e Acompanhamento do Concurso Público Nº. 01/2008 da Prefeitura Municipal de Mateus Leme – CESA, constituída por Decreto do Executivo Municipal, de nº. 43/2008, reunindo-se extraordinariamente em 29/10/2008 para avaliação do Concurso Público nº. 01/2008 cujas provas realizaram-se nos dias 18/10/2008 e 19/10/2008, e:

- considerando que uma das candidatas ao cargo de Nutricionista, durante a realização do certame em 18/10/2008, utilizando-se do boletim então disponível para os candidatos registrarem recursos contra questões das provas, efetivou denúncia escrita à Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C;
- considerando que em tal denúncia a candidata afirmou que a prova escrita de conhecimentos específicos para o cargo de Nutricionista continha questões que foram retiradas integralmente de outra prova de determinado concurso público, realizado em outro município que não o de Mateus Leme, concurso este efetivado por terceira empresa no ano de 2007;
- considerando que, posteriormente ao certame, a empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria, diligenciando, apurou que realmente haviam questões idênticas na prova realizada neste Município de Mateus Leme e na referida prova aplicada em 2007 por terceiros;
- considerando que a repetição de questões copiadas de prova de concurso público anterior é fato que pode redundar em desigualdade entre os candidatos além, de por si só, se mostrar ilegal;
- considerando que a empresa Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C, após certificar-se do ocorrido, comunicou em 24/10/2008 à CESA e ao Ministério Público os fatos narrados e apurados em uma reunião que foi espontaneamente solicitada pela CESA e pela Impellizzieri Assessoria e Consultoria ao Ministério Público;

- considerando que na referida reunião que contou com a participação dos representantes da Impellizzieri Assessoria e Consultoria S/C, do Presidente e da Vice-Presidente da CESA, e da Ilustre Representante do Ministério Público, Dra. Cynthia Maria dos Santos Silva, foram ponderados os fatos e circunstâncias que relacionam-se com a denúncia de questões repetidas presentes na prova para o cargo de Nutricionista;

- e, finalmente, considerando que entendeu-se que há indícios suficientes de ato ilícito envolvendo o Concurso Público nº. 01/2008, somente e especificamente quanto à prova para o cargo de Nutricionista, e que são necessárias investigações para a devida apuração de responsabilidades quanto aos fatos comprovados, visando a manutenção da lisura e da legalidade do certame N°. 01/2008;

DELIBERA:

ANULAR A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE NUTRICIONISTA DA PREFEITURA DE MATEUS LEME REALIZADO EM 18/10/2008, informando, neste ato decisório, que outra data, local e horário, para novas provas será divulgada oportunamente e todos os candidatos serão comunicados pelos meios oficiais previstos no edital e por cartas enviadas a cada um dos inscritos, pessoalmente.

Submeta-se ao Chefe do Executivo Municipal para ratificação, publicação e cumprimento.

Em Mateus Leme, 29 de outubro de 2008.

Edmondo Alessandro Lanzetta
Presidente – CESA

Membros – CESA